

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 001609/21 de 22 de Outubro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001508/21 de 30 de Setembro de 2021.

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**2 - PODER EXECUTIVO**

**2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA**

(468) 4.123.14.1005 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente 2.348,00

**2.3 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO**

(87) 4.122.22.1006 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0100 - Equipamentos e Material Permanente 2.348,00

**2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

(266) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0159 - Material de Consumo 25.000,00

(269) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

**2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(383) 8.244.6.2122 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 20.000,00

(394) 8.244.6.2205 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0129 - Material de Consumo 9.410,00

**Total Suplementado: 84.106,00**

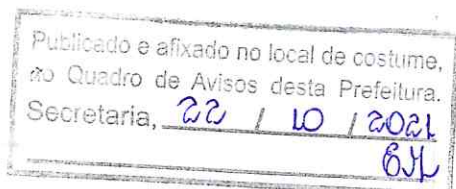
**Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.**


**2 - PODER EXECUTIVO**

Excesso de Arrecadação: 84.106,00

**Total Superávit Financeiro: 84.106,00**

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**



  
Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

